



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL 015/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CLAURO JOSIR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária para função de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais (Geografia) com carga horária semanal de 20 horas e remuneração mensal de **R\$ 2.121,39** + difícil acesso de 15% sobre o piso salarial, para atuar junto a Rede Municipal de Ensino, conforme Lei n.º 1.734 de 19 de março de 2021. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir escolaridade para o cargo. O candidato será avaliado e selecionado pelo sistema de apresentação de currículo e cursos especializados na área afim à função, numa escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo, obedecendo aos seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|-------------------------|
| Pós-graduação <i>strictosensu</i> (doutorado) na área da educação | 20 | 20 |
| Pós-graduação <i>strictosensu</i> (mestrado) na área da educação | 15 | 15 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da educação afim (Geografia/História) | 10 | 10 |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da educação | 05 | 05 |
| Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas | 0,5 | 01 |
| Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas | 01 | 02 |
| Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas | 3,5 | 07 |
| Experiência em regência de classe* * | 1 (um) ponto por mês completo de exercício | 40 |

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2005.

** A experiência em regência de classe deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

INSCRIÇÕES

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

As inscrições deverão ser feitas pelo site do município, conforme link: <https://www.brochier.rs.gov.br/concursogeografia2021>, no período de 24 de março a 06 de abril de 2021.

No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- Diplomas e Certificados dos cursos e atualizações realizados, mencionados no link da inscrição.

Os documentos, diplomas e certificados originais, deverão ser apresentados no ato da contratação juntamente com as cópias.

O **não cumprimento** de alguma das solicitações acima, implicará na desclassificação do candidato.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação à soma total dos pontos dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que na ordem classificatória:

- a. Tiver maior pontuação no critério de Experiência em regência de classe;
- b. Tiver maior pontuação no critério de Cursos de atualização na área de atuação;

OBS: Persistindo o empate, será realizado sorteio na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, às 14 horas do dia 08 de abril de 2021, com a presença dos candidatos interessados, os quais serão comunicados por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação oficial dos resultados do processo seletivo se dará no dia 09 de abril de 2021, em forma de Edital afixado no quadro oficial desta prefeitura.

O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano após a homologação do resultado.

Município de Brochier, 24 de março de 2021.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.